



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 01

Emenda Corretiva ao Projeto de Lei nº. 07/2014 que “Altera a Lei nº. 2.346, de 25 de setembro de 2009, e dá outras providências”.

No art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe onde se lê “sendo que este subsídio” passa a se ler “sendo que esta remuneração”.

Vereadores:

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 de abril de 2014.

*Antônio Alcides Figueiredo de Oliveira
Neli Pereira Alvaro
Márcia
Eugenio José Moura
Óliver Campos Coelho
Demétrio de Miranda Freitas
Silviano F. Pinto
Juiza Amélia Barbosa Simões
Osman Borges Filho
Silviano F.*